

MARTINS, Jéssica Souza; NASCIMENTO, Francinaide de Lima Silva; MEDEIROS NETA, Olivia Moraes de. Linha abissal entre ordem do capital e trabalho informal. *In*: NASCIMENTO, José Mateus do; SILVA, José Moisés Nunes da (Org). **Educação Profissional e contradições sociais: pontos e contrapontos**. Natal: Editora FAMEN, 2019. p.23-30. DOI: <https://doi.org/10.36470/famen.2019.lc2>

---

# Capítulo 2

---

## LINHA ABISSAL ENTRE ORDEM DO CAPITAL E TRABALHO INFORMAL

---

*Jéssica Souza Martins*<sup>1</sup>  
*Francinaide de Lima Silva Nascimento*<sup>2</sup>  
*Olivia Moraes de Medeiros Neta*<sup>3</sup>



Fonte: Jéssica Souza Martins

### RESUMO

<sup>1</sup> Mestranda do Programa de Pós-Graduação em Educação Profissional do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte. E-mail: [jss.martins@hotmail.com.br](mailto:jss.martins@hotmail.com.br)

<sup>2</sup> Doutora em Educação. Docente do Programa de Pós-Graduação em Educação Profissional do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte. E-mail: [francinaide.silva@ifrn.edu.br](mailto:francinaide.silva@ifrn.edu.br)

<sup>3</sup> Doutora em Educação. Docente do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal do Rio Grande do Norte. E-mail: [olivianeta@gmail.com](mailto:olivianeta@gmail.com)

A fotografia registrada em 15 de maio de 2019, na Avenida Presidente Bandeira, no bairro do Alecrim, em Natal-RN, simboliza a dualidade da visão do mercado. Ilustra, de um lado, o capital financeiro e, do outro, o mercado informal. A disparidade das circunstâncias é uma realidade corriqueira no cotidiano dos países em desenvolvimento em que é coroada a polarização entre a ideação capitalista e o setor da informalidade. Delimita-se, portanto, por objetivo desenvolver revisão bibliográfica sobre o capital financeiro e mercado informal. Para isso, apresenta-se: a concepção de trabalho, conforme Marx (1996); a concepção de capitalismo e de pós-modernidade, de acordo com Friedman (1988) e Antunes (2009); a concepção de capital financeiro, segundo Heiferdinf (1985); e, por fim, a concepção mercado informal, conforme Antunes (2004). A discussão resulta no entendimento de que há uma escravidão (in)consciente operada pelas formas de trabalho emergentes, as quais são percebidas (ou não), em troca de um valor, com fins à acumulação flexível para outrem, o qual não é, de forma alguma, o trabalhador.

**Palavras-chave:** Categoria trabalho. Capitalismo financeiro. Mercado informal.

## INTRODUÇÃO

O sistema capitalista na era da pós-modernidade reúne todas as experiências de outrora intensificando a busca pelo poder e lucro. Segundo Harvey (1992) este momento caracteriza-se por novas concepções relacionadas com a transformação do espaço-tempo, a vida urbana e as formas mais flexíveis da acumulação de capital, incidindo diretamente nas formas de trabalho, bem como nas diversas maneiras de sua exploração e precarização.

A lógica da globalização neoliberal propõe novas formas de praticar comércios e empreendimentos fortalecidos com a possibilidade dos investimentos em todo o território global. Com a 3ª Revolução Industrial, o desenvolvimento da nanotecnologia, as eliminações das fronteiras e o avanço das tecnologias da informação, propiciou-se uma nova forma de economia em rede.

Desta maneira, a economia global passou a operar em rede e o capital, a ser gerenciado pelo mercado financeiro (CASTELLS, 1999). Este novo modo móvel e veloz de agir, reúne as características das fases passadas do capital apresentando preocupações em comum como: redução de custos da produção; ampliação de mercado; aumento da produtividade e o aceleração do giro do capital (ANTUNES,

2009). Por outro lado, enfatiza-se que as formas de expropriação de direitos e as seguranças trazidas pelas legislações trabalhistas nos últimos tempos fragilizadas ao redor do mundo, denotam os impactos mais pujantes do capitalismo na atualidade.

Para o sistema capitalista, a maneira primária para alcançar esses objetivos é a redução dos custos da mão de obra. Para isso, deve-se buscar países em que a mão-de-obra seja mais barata, fortalecendo a lógica da força de trabalho como mercadoria. Ao mesmo tempo, o advento tecnológico, o qual aproxima vários atores sociais, otimiza serviços e a resolução de inúmeros problemas, inclusive de saúde e bem-estar individual, opera transformações nas relações sociais e de trabalho. Ilustra-se a tênue relação entre a linha abissal da ordem estabelecida pelo capital e o trabalho informal, a partir da problematização do trabalho realizado por prestadores de serviço de entrega a partir de pedidos por aplicativos. Inúmeras são as empresas que estão em funcionamento, prestando seus serviços diversos por meio de aplicativos de celulares, em que o cliente requer um produto rapidamente acessado em seu domicílio.

Tornou-se corriqueiro a sujeição de indivíduos às regras ditadas por estas empresas de aplicativos, na prestação de serviços. Sobre este aspecto, obviamente, não se pode desconsiderar o fato de o indivíduo se colocar à disposição das representantes do capital de modo voluntário. Poderíamos colocar em discussão o desemprego e seus altos índices, advindos também dos processos de automação industrial, dentre outros.

Contudo, é emergente a reflexão: “*homo homini lupus*” tem seu retorno inconsciente ou imperceptivelmente autorizado pela sociedade atual? Ora, ao se dispor a frenéticas entregas por meio de motocicletas e, até mesmo, bicicletas, muitos indivíduos esquecem-se das fragilidades em que se colocam. Ou melhor dizendo, dos riscos assumidos individualmente. Perguntas se impõem: há vínculos empregatícios? Há direitos trabalhistas? Em muitos casos, os indivíduos se dizem como fazendo trabalhos em horários alternativos. Prestando serviços às empresas milionárias sem se vincular de maneira nenhuma a elas, a não ser nessa escravidão de sua força de trabalho.

E, ainda, há casos em que o meio de transporte utilizado nem mesmo é seu. É alugado a uma empresa, igualmente milionária ou vinculada a um banco bilionário, com o qual também não há vínculo, mas que contribui para precarização de seu trabalho.

Em todos estes casos, pululam os *slogans* da “oportunidade”, “empreendedorismo”, “criatividade” do mundo moderno, para justificar a expropriação de seus direitos fundamentais. Há o caráter servil voluntário ou de escravidão (in)consciente com fins à acumulação de capital para outrem.

Para Schultz (1973), o homem é a maior fonte de produtividade e o seu conhecimento é o motor da produção, desta forma, o capitalismo busca em todas as vertentes beneficiar-se por meio do homem a partir de sua força de trabalho e do seu intelecto.

Segundo Hilferding (1985) a união entre dinheiro, investimento e força de trabalho compreende a tônica do capital financeiro, o qual na atual versão une as forças entre os senhores das indústrias e a especulação dos bancos para alcançar as altas zonas de acumulação de capital.

Assim, fotografia capturada em 15 de maio de 2019, na Avenida Presidente Bandeira, no bairro do Alecrim, em Natal-RN, observada pela ótica do mercado informal, o empreendedorismo pode ser visto como uma forma o homem ser o moto de produção para si, mas também podemos olhá-la pela vertente da imponência do Banco sobre o autônomo. Enquanto um tem sua estrutura física imponente, fixada, segura e padronizada, enquanto o autônomo tem apenas uma banca de madeira móvel com um guarda-sol para proteger-se dos raios solares e da chuva.

## **REVISÃO BIBLIOGRÁFICA CONCEITUAL**

No início do sistema capitalista a burguesia, representada pelos detentores das propriedades privadas e pelos detentores dos meios de produção, pregava a liberdade do homem, dos feudos e da escravidão. Propunha um projeto de homens livre por meio da venda de sua força de trabalho ao mercado (RAMOS, 2007).

Para Marx (1996) a liberdade humana acontece em virtude do trabalho como categoria de produção de sentidos e de subjetividades em que se constitui a relação entre o homem e a natureza, ocasionando a transformação de ambos.

Para o autor, a base da sociedade e do homem é o trabalho. O desenvolvimento de ambos deve acontecer de forma simultânea. Porém, no paradigma capitalista este

desenvolvimento é marcado por contradições, uma vez que a degradação do trabalho do homem torna-se realidade na sociedade moderna-contemporânea.

O sistema instala objetivamente a acumulação do capital e encontra no homem o elo frágil do sistema, aplicando-lhe a exploração do trabalho, ocasionando a degradação em suas diferentes formas: nas condições, na representação, nas políticas e nas leis (HAYEK, 1990). Uma aproximação com a realidade permite a análise dos aplicativos de transportes, em que é visível a relação precária ou inexistente entre os conglomerados detentores dos aplicativos e os trabalhadores prestadores do serviço, os quais compreendem enquanto “oportunidade de fonte de renda extra”.

A partir da modernidade, o capitalismo fortalece seu discurso de liberdade com a pregação da doutrina liberal em que o homem deve ser livre para tudo (FRIEDMAN, 1988), inclusive, para explorarem uns aos outros e degradar o trabalho por meio da produção seriada, ritmada e parcelada.

Para diminuir os custos da produção e alcançar o máximo da margem do lucro, atualmente, o sistema capitalista opera em conjunto com os princípios fordista, taylorista, toyotista e com o mercado financeiro com o propósito único de conseguir grandes volumes do capital por meio do enlace entre indústria e bancos.

Nessa ceara, cada agente tem seu papel. Primeiramente a indústria preocupa-se em buscar lugares de mão-de-obra barata e especializada, uma vez que os colaboradores devem ser multifuncionais que consigam executar várias atividades ao mesmo tempo, além de exploração física na execução dos seus afazeres, também aproveitam-se do intelecto, vislumbram assim absorver informações necessárias para melhorar o processo produtivo e desenvolver tecnologias que aumentem o processo de produção por baixo custo. (ANTUNES, 2009).

A aplicação do capital financeiro consiste na aplicação do capital na indústria (PINTO, 1994). A literatura crítica compreende que sem o valor do capital não é possível que o poder industrial uma vez que é preciso dinheiro para montar as estruturas físicas, comprar e manter equipamentos, desenvolver novas tecnologias e contratar mão-de-obra.

Assim sendo, esses investimentos são livres para operar em rede, em escala global, com auxílio dos avanços tecnológicos, principalmente da comunicação. Para isso, as transações milionárias devem ser realizadas em um curto período de tempo

para que o dinheiro aplicado em um lugar determinado possa ser transferido para outros em questão de segundos, nessa conjuntura mobilidade veloz é indicador de poder (CASTELLS, 1999). É válido ressaltar, que em muitos casos, o dinheiro pelo qual o indivíduo destinou horas de seus dias de trabalho se quer é palpável. Ao passo que é acumulado, mantém-se nas redes bancárias no aguardo das operações por meio virtual entre os bancos-credores e o indivíduo-trabalhador.

A ordem do capital oferece lógicas de inclusão e exclusão. Inclui aqueles que são produtivos, que estão de acordo com o aprisionamento dos modos de produção e dispostos a obedecer ao poder do capital e exclui todos aqueles que são contrários a isso.

Exclui também aqueles que não estão inseridos no controle da burguesia pelos dos meios de produção ou que ainda não conseguiram empregos e que precisam do espaço do mercado informal para a prática precarizada do trabalho.

Segundo Tavares (2004), mercado informal é uma categoria de difícil conceituação e descrição. Compreende um setor que abriga indivíduo que não estão inseridos no setor formal. O mercado informal cria a sensação de alternativa da inclusão do trabalho por viabilizar a curto prazo a sobrevivência do homem na sociedade, sem as garantias das condições de trabalho, de remuneração e dos direitos trabalhistas.

É uma fábula acreditar que a prática da informalidade pode ser uma vertente para sair das estruturas tradicionais impostas pelo sistema capitalista procurando melhores condições para si, mesmo que não sejam regulamentadas e legalizadas (PERRY *et al.*, 2007).

No Brasil, o setor informal passa uma ilusão do trabalho, uma vez que precariza o direito da seguridade. Apenas quem tem carteira de trabalho assinada garantem seus benefícios, tais como repouso semanal renumerado, seguro desemprego, entre outros. É preciso denunciar que a informalidade gera a exploração e degradação do trabalho. Ao mesmo tempo, a sociedade muitas vezes lança olhar preconceituoso para os indivíduos que não se encontram inseridos no mercado formal (TAVARES, 2004).

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

O trabalho é essencial a vida do homem e da sociedade. O capital financeiro busca as melhores condições de investimento para fixar seus negócios, sejam elas mão-de-obra barata, matéria-prima, legislação, mercado.

Nesse sentido, denuncia-se a precarização dos trabalhadores em situação de subcontratações, de precarização das condições de trabalho, de exploração e de degradação do trabalho.

O homem é a principal força para a manutenção do sistema de produção e aqueles que não estão inseridos nesse cenário recorrem muitas vezes ao mercado informal para gerarem a sua sobrevivência.

Por não ter regulamentação, a informalidade dilacera os indivíduos, pois não promove garantia de repouso, seguridade e condições dignas de trabalho. Apesar desse cenário também ser marcado pela liberdade das estruturas rígidas do capitalismo, uma vez que questões de horários, metas, protocolos são mais flexíveis para os trabalhadores do campo informal.

Por fim, retomando a fotografia que é base para o desenvolvimento desta reflexão, podemos notar a imponência e a padronização da estrutura do Banco Caixa. Em contrapartida, na sua frente, por meio de separação por linha abissal, há um vendedor informal com uma pequena barraca de acessórios, que certamente presta seu serviço aos usuários do banco e transeuntes dos arredores. O fato é que as condições deste trabalho ferem princípios mínimos de segurança, de bem-estar individual durante a atividade laboral, a exemplo de condições adequadas para higiene pessoal, alimentação, descanso.

Assim, evidencia que a agência bancária nessa realidade é o detentor de poder capital, demonstra a opulência deste sistema a partir de sua própria representação arquitetônica, e que o vendedor representa a enorme maioria da população planetária que se insere nas condições da precarização e do abandono identificadas no trabalho informal.

## REFERÊNCIAS

ANTUNES, Ricardo. Dez teses e uma hipótese sobre o presente (e o futuro) do trabalho. *In*: ANTUNES, Ricardo. **Os sentidos do trabalho**. Ensaio sobre a afirmação e a negação do trabalho. São Paulo: Boitempo, 2009.

CASTELLS, Manuel. **A era da Informação: economia, sociedade e cultura.** 5. ed. São Paulo: Paz e Terra, 1999. v. 1.

FRIEDMAN, Milton. **Capitalismo e Liberdade.** 3. ed. São Paulo: Nova Cultural, 1988.

HARVEY, David. **A condição pós-moderna.** 17. ed. São Paulo: Loyola, 1992.

HAYEK, Friedrich August von. **O caminho da servidão.** 5. ed. Rio de Janeiro: Instituto Liberal, 1990.

HILFERDING, Rudolf. **O capital financeiro.** São Paulo: Nova Cultural, 1985.

MARX, Karl. **O capital: crítica da economia política.** São Paulo: Editora Nova Cultural, 1996.

MENDES, Luciano; CAVEDON, Neusa Rolita. As contribuições do comércio informal para o desenvolvimento local de uma cidade em fase de industrialização. **Interações**, v. 15, n. 2, p. 341-52, 2014.

MENEGUIN, Fernando B.; BUGARIN, Maurício S. A informalidade no mercado de trabalho e o impacto das instituições: uma análise sob a ótica da teoria dos jogos. **Economia Aplicada**, v. 12, n. 3, p. 341-363, 2008.

PERRY, G. E. *et al.* **Informality: exit and exclusion.** Washington DC: World Bank, 2007.

PINTO, Nelson Prado A. **O capital financeiro na economia contemporânea: uma revisão teórica e histórica de seu papel no desenvolvimento recente dos Estados Unidos.** 1994. 172 f. Tese (Doutorado em Economia) - Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 1994.

RAMOS, Marise Nogueira. Conceitos Básicos sobre Trabalho *In*: FONSECA, Angélica Ferreira; STAUFFER, Anakeila de Barros (Orgs.). **O processo histórico do trabalho em saúde.** Rio de Janeiro: EPSJV/Fiocruz, 2007.

SCHULTZ, T. **O capital humano: investimento em educação e pesquisa.** Tradução Marco Aurélio de M. Matos. Rio de Janeiro: Zahar, 1973. p.31-52.

VILAR, P. A transição do feudalismo ao capitalismo. *In*: SANTIG, T. (Org.). **Capitalismo.** Rio de Janeiro: Eldorado Tijuca, 1975.

TAVARES, Maria Augusta. **Os fios (in)visíveis da produção capitalista: Informalidade e precarização do trabalho.** São Paulo: Cortez, 2004.